

EDITAL Nº 106/2022-PROGRAD

CRONOGRAMA DE EDITAIS DE CONVOCAÇÃO E DE REALIZAÇÃO DE PRÉ-MATRÍCULA NO CURSO GRADUAÇÃO EM LETRAS LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E LITERATURA BRASILEIRA E SURDA - LICENCIATURA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ.

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando:

- os artigos nºs. 80, 83, 84, 85, 86, 88 e 93 do Regimento Geral da Unioeste, com as alterações procedidas pela Resolução nº 069/2004-COU, de 3 de dezembro de 2004;

- a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior;

- O Edital nº 9/2022-CAPE/UAAB (Chamada para articulação de cursos superiores na modalidade de EAD no âmbito do Programa Universidade Aberta do Brasil – UAB);

- a Resolução nº 016/2022-CEPE (Aprova a realização do Processo Seletivo Simplificado, apenas pela nota de redação, para ingresso nos cursos ofertados na modalidade de Educação a Distância da Unioeste);

- o Edital nº 104/2022-PROGRAD de abertura de inscrições para a terceira edição do Processo Seletivo das Vagas Remanescentes, na modalidade de ensino a distância, para complemento de turmas iniciadas no ano letivo de 2022.

TORNA PÚBLICO,

Art.1º O cronograma de publicação de Editais de Convocação para a Realização de Pré-Matrícula e a documentação necessária a ser entregue à Unioeste, para os candidatos classificados no curso de Letras Língua Portuguesa e Língua Brasileira de Sinais e Literatura Brasileira e Surda - Licenciatura, na modalidade de educação a distância, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná para o ano letivo de 2022.

MÊS	DATA	OCORRÊNCIA
D E Z E M B R O	8	Publicação de Edital de Convocação de Pré-Matrícula em 1ª chamada
	9 a 11	Realização de Requerimento de Pré-Matrícula em 1ª chamada via sistema SGPS da Unioeste
	12	Análise pela Coordenação Acadêmica do campus de Cascavel, do requerimento de pré-matrícula e a documentação apresentada 1ª chamada
	12	Publicação de Edital com o resultado do requerimento de pré-matrícula em 1ª chamada após às 16h00min
	14	Prazo para interposição de recurso do resultado do requerimento de pré-matrícula 1ª chamada via sistema SGPS da Unioeste



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000 - Fax: (45) 3324-4590

Jardim Universitário - Cx. P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná

www.unioeste.br

Pró-Reitoria de Graduação



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

2

MÊS	DATA	OCORRÊNCIA
D E Z E M B R O	15	Análise dos recursos pela Coordenação Acadêmica
	15	Edital de resultado da interposição de recurso 1ª chamada
	15	Publicação de Edital de Convocação de Pré-Matrícula em 2ª chamada
	16 a 18	Realização de Requerimento de Pré-Matrícula em 2ª chamada via sistema SGPS da Unioeste
	19	Análise pela Coordenação Acadêmica do campus de Cascavel, do requerimento de pré-matrícula e a documentação apresentada 2ª chamada
	19	Publicação de Edital com o resultado do requerimento de pré-matrícula em 2ª chamada após 16h00min
	20	Prazo para interposição de recurso do resultado do requerimento de pré-matrícula 2ª chamada via sistema SGPS da Unioeste
	21	Análise dos recursos pela Coordenação Acadêmica
	21	Edital de resultado da interposição de recurso 2ª chamada
J A N E I R O	04	Publicação de Edital de Convocação de Pré-Matrícula em 3ª chamada
	5 a 8	Realização de Requerimento de Pré-Matrícula em 3ª chamada via sistema SGPS da Unioeste
	9	Análise pela Coordenação Acadêmica do campus de Cascavel, do requerimento de pré-matrícula e a documentação apresentada 3ª chamada
	9	Publicação de Edital com o resultado do requerimento de pré-matrícula em 3ª chamada após 16h00min
	10	Prazo para interposição de recurso do resultado do requerimento de pré-matrícula 3ª chamada via sistema SGPS da Unioeste
	11	Análise dos recursos pela Coordenação Acadêmica
	12	Edital de resultado da interposição de recurso 3ª chamada

Art. 2º. Para a realização da matrícula, o candidato convocado deverá entregar à Unioeste, via sistema SGPS a seguinte documentação:

- I. ficha de inscrição gerada pela Unioeste, no momento da realização de matrícula pelo Sistema Gestor de Processo Seletivo – SGPS da Unioeste;
- II. uma cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, que comprove a conclusão do ensino médio contendo as notas de todas as séries; *ou* uma cópia do Diploma de Conclusão de Curso de Ensino Médio (no caso de curso técnico); *ou* uma cópia do Diploma de Graduação, com uma cópia do respectivo histórico escolar de conclusão da graduação;
- III. uma cópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);
- IV. uma cópia da Carteira de Identidade civil ou militar;
- V. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br> ;
- VI. uma foto de tamanho 3x4 recente, devendo a fotografia ser frontal, com visão completa da face;
- VII. uma cópia de documento militar, para pessoas do sexo masculino e maiores de 18 anos, ou que completem 18 anos no ano de referência da realização da matrícula podendo ser: Certificado de Alistamento Militar (CAM); Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI); Certificado de Reservista de 1ª ou 2ª categoria

VIII. uma cópia do comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos (este comprovante pode ser obtido no endereço <http://www.tse.jus.gov.br> .

Art. 3º. Para a matrícula, o candidato de nacionalidade brasileira que concluiu seus estudos em instituições estrangeiras, deverá anexar uma cópia do Comprovante de Conclusão de Ensino Médio ou Superior, revalidado no Brasil na forma da lei, em substituição à documentação exigida no inciso II do Art. 2º, permanecendo a exigência da entrega da documentação prevista nos demais incisos do Art. 2º e, quando for o caso, o previsto nos artigos acima.

Parágrafo Único – É dispensada a revalidação se o comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico pertence a um país integrante do Mercosul.

Art. 4º. Candidato de nacionalidade estrangeira, deverá entregar à Unioeste, a seguinte documentação:

I. ficha de inscrição gerada pela Unioeste, no momento da realização de matrícula pelo SGPS da Unioeste;

II. uma cópia do comprovante de conclusão de escolaridade de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do Mercosul);

II. uma cópia do documento de registro nacional de estrangeiro (cédula de identidade de estrangeiro) ou Residência Mercosul, emitida por autoridade brasileira, válida à data da matrícula;

III. uma foto de tamanho 3x4 recente, devendo a fotografia ser frontal, com visão completa da face;

IX. uma cópia da certidão de nascimento ou de casamento traduzida por tradutor juramentado, (a não entrega da certidão nascimento ou casamento não impede a realização da matrícula, DEVENDO o candidato entregar no decorrer do curso, para fins de registro do diploma);

IV. uma cópia do CPF ou comprovante da situação cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), que também pode ser obtido no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br> ;

Art. 5º Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cascavel, 21 de novembro de 2022.



Eurides Küster Macedo Junior
Pró-Reitor de Graduação